



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 05 DE JULHO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Municipal nº 013 de 05 de julho de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras Providências”, de autoria do Poder Executivo.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

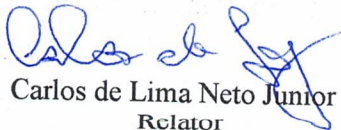
O projeto pretende obter autorização para abertura de abertura de crédito especial, havendo necessidade de alteração no orçamento, sendo que, conforme o projeto, as alterações orçamentárias serão por anulação.

A proposta é de natureza legislativa, e ao que cumpre a esta Comissão analisar, não foi foram encontradas ilegalidades ou inconstitucionalidades, uma vez que a abertura de crédito especial encontra previsão na Lei Orçamentária Municipal para o Exercício de 2024 (Lei nº 847/2023, art. 9º e 10), e na Constituição Federal, artigo 167 §2º.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo nº 013 de 05 de julho de 2024. É o nosso parecer. Sala de sessões da Câmara Municipal – 15 de julho de 2024.


Carlos de Lima Neto Junior
Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De acordo:

Paulo de Figueiredo
Presidente

Comissão de Leg. Just. Red. Final


Edmilson Prates de Souza
Membro

Comissão de Leg. Just. Red. Final